



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

## **Lei Municipal N.º 2.976**

**EMENTA:** ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.412 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

**A Câmara Municipal de Volta Redonda Aprova e Eu Promulgo a Seguinte Lei:**

Artigo 1º -- A Av. Arthur Luiz Corrêa, hoje classificada pela Lei nº 1.412 como ZH-1 (Zona Habitacional – um) em toda a sua extensão, passa a ser classificada como ZA – 2 (Zona de Atividade – dois).

Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 1993.

**MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO**  
PRESIDENTE